



SINDICATO DOS SERVIDORES DA SUFRAMA – SINDFRAMA

FUNDADO EM 14/08/1991 E REFUNDADO EM 12/12/2017

CNPJ MF Nº 63.693.675/0001-83

AV. GOV. DANILO DE MATOS AREOSA, N.º 100

CEP: 69.075-351 - DISTRITO INDUSTRIAL

sindframa@sufrema.org

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, das 11h00 às 12h40, na sede do Sindframa, diretores do Sindframa, servidores de Manaus e outros estados (via videoconferência) e o advogado do sindicato (Dr. José Cristiano Pinheiro) reuniram-se para tratar dos seguintes temas: teletrabalho (Portaria 371), relocação de servidores, saída de servidores para outras instituições, retorno de servidores para a Suframa, desvio de função do pessoal do NM

Em relação ao NM, o advogado fará um documento mostrando a situação de como está o processo. No tocante ao Teletrabalho, agora é de competência do Super, e não mais do Ministro, a autorização, então pensa-se que a implementação ocorrerá em breve, inclusive porque a alta gestão está apoiando.

Em relação à relocação de servidores contra a própria vontade, à saída de servidores e à volta de servidores (3 temas distintos) cada servidor apresentará a documentação específica do seu caso para o advogado, que entrará processualmente.